

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 27/2024**

Processo: 00.003405/2024-85

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 27/2024 - CDEN : Propõe a realização de palestra na 4ª Reunião do CDEN

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Palestra do Professor, Doutor, Aécio Lira, durante a 4ª Reunião do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, que será realizada em Foz do Iguaçu-PR, dias 18 a 20 de novembro de 2024.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda do **Instituto Nacional de Engenharia Civil - INEC**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Num mundo de rápida transformação, em que o conhecimento se multiplica e dobra em pouco tempo, os profissionais da Engenharia precisam sempre se atualizar, acompanhando de perto as novas tecnologias. Neste contexto, após o advento da plataforma BIM, o nosso novo desafio, imediato é a IA - Inteligência Artificial que em pouco tempo terá definitivamente se integrado nos nossos métodos e processos, de tal forma que o profissional não preparado estará irremediavelmente fora do mercado de trabalho.

Neste contexto, o INEC, dentro da sua vocação de trazer Aprimoramento Profissional, juntamente com o CDEN, no seu Comitê de Inovação, Ciência e Tecnologia, vem propor uma palestra do Professor, Doutor, Aécio Lira, ex diretor da EEUFMG, ex Vice Pte. da Kroton, maior organização de Ensino Superior Privada do Brasil, com mais de 120 Instituições de Ensino do País, pesquisador de novas tecnologias e atual parceiro da Universidade de Columbia, EUA, da Universidade de Nova Delhi e ainda com o suporte da Unifsa do Piauí, trazendo a consciência e esclarecimento da aplicação da IA nos processos de Gestão de Obras, aplicada em todas as modalidades de Engenharia, convidando, motivando e incentivando o profissional a se aprimorar e enfrentar as novidades que estão chegando.

b) Proposição:

Propor a realização de palestra do Professor, Doutor, Aécio Lira, durante a 4ª Reunião do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, que será realizada em Foz do Iguaçu-PR, dias 18 a 20 de novembro de 2024, para tratar da consciência e esclarecimento da aplicação da Inteligência Artificial - IA, nos processos de Gestão de Obras, aplicada em todas as modalidades de Engenharia.

c) Justificativa:

É de grande importância que o CDEN na sua missão de congregar as grandes entidades nacionais de Engenharia, juntamente com sua filiada, INEC, venham dar suporte ao nosso Sistema Confea/Crea, ajudando-o na sua Missão de levar Valorização Profissional, colocando o profissional brasileiro no patamar dos profissionais mais emblemáticos da atualidade e referências do mundo atual.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Resolução nº 1.056/2014.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	-	-	-	AUSENTE
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	-	-	-	AUSENTE
FNE	-	-	-	AUSENTE
FNEAS	-	-	-	AUSENTE
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	-	-	-	AUSENTE
SBEA	-	-	-	AUSENTE
SBEF	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	15	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970874** e o código CRC **E0029366**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003405/2024-85

SEI nº 0970874